

13ª Conferência Regional das Bancárias e Bancários da base do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região

REGIMENTO INTERNO

Dos Objetivos da Conferência

Artigo 1º - A 13ª Conferência Regional das Bancárias e Bancários da base do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região, daqui em diante designada Conferência Regional, terá como objetivos:

- 1) Debater a conjuntura política e econômica, suas consequências para a categoria bancária e organizar o movimento em defesa de Direitos e Democracia;
- 2) Debater e aprovar as propostas a serem encaminhadas para a 25ª Conferência Estadual da FETEC-CUT-PR; e
- 3) Eleger as delegadas e delegados para a 25ª Conferência Estadual da FETEC-CUT-PR, a ser realizada nos dias 04 e 05 de maio de 2024, em Londrina-PR.

Da Realização e Organização

Artigo 2º - A Conferência Regional realizar-se-á no dia 13 de abril de 2024, no Espaço Cultural e Esportivo dos Bancários, sito à Rua Piquiri, 380, bairro Rebouças, Curitiba-PR.

Artigo 3º - O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região é o responsável pela realização e organização da Conferência Regional.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva da entidade organizadora é a responsável pela coordenação da Conferência Regional.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, durante a Conferência Regional para encaminhar as atividades de coordenação.

Dos Participantes

Artigo 4º - São participantes dessa Conferência as trabalhadoras e os trabalhadores bancários da base do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região.

Artigo 5º - Somente os participantes inscritos e regularmente credenciados pela Secretaria Geral da entidade organizadora, terão direito a voz e voto durante a Conferência Regional.

Parágrafo Primeiro - Os convidados pela entidade organizadora não terão direito a voto.

Parágrafo Segundo - Os aposentados terão suas inscrições homologadas apenas como convidados, não tendo direito a voto.

Das Inscrições e Credenciamentos

Artigo 6º - Os participantes da Conferência Regional serão previamente inscritos de forma eletrônica, por meio de formulário divulgado no site da entidade, até o dia 11 de abril de 2024.

Artigo 7º - O credenciamento das delegadas e dos delegados será realizado das 08h30 às 13h00 do dia 13 de abril de 2024, nas dependências do Espaço Cultural e Esportivo dos Bancários, sito à Rua Piquiri, 380, bairro Rebouças, Curitiba-PR.

Parágrafo Primeiro - Todas as delegadas e delegados credenciados devem acessar aos documentos que subsidiam essa conferência, através de acesso ao endereço eletrônico <https://www.bancariosdecuritiba.org.br/documentos-da-conferencia-regional-dos-bancarios-de-curitiba-e-regiao/>.

Parágrafo Segundo - Todas as votações a serem apresentadas à Plenária Geral das delegadas e delegados serão realizadas por manifestação pública na própria Plenária. Se a Coordenação entender que é preciso repetir o ato de votação, assim serão tantas vezes quanto necessárias por autorização da própria Plenária.

Da Programação:

Dia 13 de abril 2024 – Sábado

08h30 às 13h00 – Credenciamento presencial dos inscritos;

09h13 – Mística;

09h30 – Abertura Solene;

10h00 – Votação do Regimento Interno;

10h13 – Apresentação do DIEESE sobre a atualidade e os rumos do Ramo Financeiro com Vivian Machado, economista e técnica da subseção do DIEESE na CONTRAF-CUT;

11h13 – Análise de Conjuntura com Edson Bagnara, militante social da Coordenação Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;

13h00 – Encerramento do credenciamento;

13h00 – Almoço;

14h00 – Formação de grupos de discussão para elaboração de propostas a partir da Minuta de reivindicações da categoria bancária elaborada para a Campanha Salarial de 2022;

15h30 – Debate das propostas para a 25ª Conferência Estadual da FETEC-CUT-PR a ser realizada em Londrina-PR nos dias 04 e 05 de maio de 2024;

18h00 – Aprovação das propostas formuladas pelos grupos de discussão;

- Eleição da delegação para a 25ª Conferência Estadual; e
- Encerramento e confraternização dos participantes.

Da Plenária

Artigo 8º - A Plenária Geral é órgão máximo e soberano da Conferência, sendo composta por todas as delegadas e delegados inscritos e credenciados de acordo com art. 7º deste regimento e, tem como competência votar as propostas e resoluções da Conferência Regional.

Artigo 9º - Toda e qualquer manifestação em plenário deverá ser feita mediante a prévia inscrição junto a mesa coordenadora dos trabalhos, através do crachá de identificação, sendo o tempo máximo permitido para cada intervenção de até 3 (três) minutos.

Artigo 10 - As propostas serão votadas na Plenária Geral, e quando necessário, serão encaminhadas as defesas com duração de 3 minutos para cada posição, sendo a contrária a falar primeiro.

Parágrafo Primeiro - Caso a Plenária não se considere devidamente esclarecida, serão abertas novas defesas com duração de 3 minutos cada.

Parágrafo Segundo - As votações se darão conforme estabelece o Artigo 7º deste regimento;

Parágrafo Terceiro - As questões de ordem serão decididas pela mesa coordenadora ou pela Plenária e devem dizer respeito exclusivamente à ordem dos trabalhos e da pauta.

Parágrafo Quinto - As propostas aprovadas serão organizadas pela Diretoria Executiva da entidade organizadora, para posterior encaminhamento à coordenação da 25ª Conferência Estadual da FETEC-CUT-PR.

Parágrafo Sexto – As declarações de voto devem ser solicitadas à mesa coordenadora antes do início da votação, mediante a entrega do crachá, e será concedido até 1 (um) minuto para o uso da palavra, limitada a 3 por votação.

Do Processo de Eleição das Delegadas e Delegados para a 25ª Conferência Estadual da FETEC-CUT-PR

Artigo 11 - Os participantes da Conferência Regional elegerão as delegadas e os delegados para a 25ª Conferência Estadual da FETEC-CUT-PR.

Artigo 12 - Participarão da votação para a escolha da delegação de Curitiba e Região, com direito a votar e serem votados, somente os participantes regularmente credenciados pela secretaria da Conferência Regional.

Parágrafo único - Os convidados não poderão concorrer as vagas para a 25ª Conferência Estadual da FETEC-CUT-PR.

Das Moções

Artigo 13 - As moções deverão ser apresentadas a Coordenação da Conferência, por escrito, até as 13h00 do dia 13 de abril de 2024, e serão lidas e votadas na Plenária.

Parágrafo Primeiro - Somente serão aceitas moções subscritas por, no mínimo, 10% das delegadas e delegados regularmente credenciados, conforme Artigo 7º.

Parágrafo Segundo - As moções não poderão versar contrariamente às deliberações da Conferência Regional.

Das Disposições Finais

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria Executiva da entidade organizadora e, em última instância, pela Plenária da Conferência Regional.

Curitiba, 13 de abril de 2024.